

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0136	1	00000550-8	6	AAA	313491	1	R\$8.000,00
Pague por este cheque a quantia de ***** OTTO MIL REAIS ***** e centavos acima ou à sua ordem 2020									
MERISSON IRINEU GOMES - CAIXA OURO PRETO, MG RUA SAO JOSE, 128 OURO PRETO - MG CONFECCAO - 11/19 CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003									
01 JULHO 2020 de									
010401362 0183134915 200600055081									

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER

DEPOSITO PRATICO

01/07/2020 16:25:50 DATA CONTABIL: 02/07/2020

LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO

TRANSACAO: 0657776 TERMINAL: 0000152

MERISSON IRINEU GOMES

BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO N. ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
CHEQUE 481626794	657776	8.000,00
Deposito do dia 01/07/2020		
TOTAL DOS DEPOSITOS:		8.000,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APÓS O HORARIO BANCARIO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ESTAMOS CONECTADOS 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA

ACCESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ R\$8.000,00
018 104 0136 1 00000550-8 6 AAA 313491 1
Pague por este cheque a quantia de **** OITO MIL REAIS **** **** **** **** ****

MERISSON IRINEU GOMES .-

CAIXA

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 11/19

OURO PRETO

01 JULHO

2020

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

10401362 0183134915 200600055081

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER

DEPOSITO PRATICO

01/07/2020 16:25:50 DATA CONTABIL: 02/07/2020

LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO

TRANSACAO: 0657776

TERMINAL: 0000152

MERISSON IRINEU GOMES

BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO N. ENVELOPE TRANSACAO VALOR

CHEQUE 481626794 657776 8.000,00

Deposito do dia 01/07/2020

TOTAL DOS DEPOSITOS: 8.000,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA

A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES

CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS
ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E
TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 01 de julho de 2020

Prezado Senhor

Vereador Juliano Ferreira

**Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto**

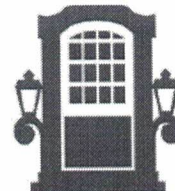
Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do respectivo vereador desta Câmara Municipal, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.027/ 2017 e arts. 4º e 5º da Portaria 05/2017, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral





REQUERIMENTO

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado vem requer o pagamento da verba indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de junho de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1.027 de 2017 e artigos 4º e 5º da Portaria 05/2017.

Nome do Vereador

Vereador





VEREADOR: Merisson Irineu Gomes

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR
(1 e 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

[illegible]

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017, de 30 de janeiro 2017, que dispõe sobre reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017, de 25 de janeiro, que dispõe sobre a verba indenizatória dos vereadores para legislatura 2017/2020.

Este é o parecer.

Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno

Marco Antônio de Freitas
1º Secretário

Juliano Ferreira
Presidente

Ao departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 029

Gabinete Parlamentar do Vereador
Merisson Irineu Gomes- Mercinho

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)
024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE 2.000,00	TAXA %	VALOR R\$ 0,00	ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00
--------------------------	-----------	-------------------	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	125.438.516-90	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO MG-16855925	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA <i>Vinicius da Silva Domingos</i>
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 30/06/2020	NOME COMPLETO Vinicius da Silva Domingos

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratado:** Vinícius da Silva Domingos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 125.438.516-90, RG sob o nº MG-16.855.925 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino, 334, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto – MG, CEP 35.409-000.

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto de assessoria parlamentar, inerentes exclusivamente a atividade parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

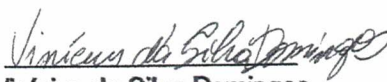
Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2020;

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020


Vereador Merisson Irineu Gomes


Vinícius da Silva Domingos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024.870.406 - 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Vinicius da Silva Domingos**, Solteiro, CPF 125.438.516-90, Carteira de Identidade sob o nº: MG-16 855925, residente e domiciliada na Rua Padre Marcelino número 330, Santa Rita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.409.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

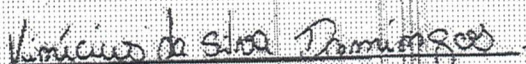
Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018.


Merisson Irineu Gomes


Vinicius da Silva Domingos
CPF 125.438.516-90

Testemunhas:

1. 
CPF: 090.392.266-75

2. 
CPF: 123.686.034-81

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 030

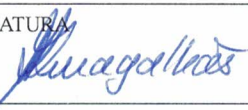
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Merisson Irineu Gomes	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) 024. 870. 406 – 02
---	---

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar _ a **Andreia Alves Pereira Magalhães** importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

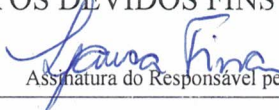
conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
1.000,00			I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.000,00 II. R\$ Soma R\$ 1.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$
No CPF:	559.365.806-44	INSS	R\$
		VALOR LIQUÍDO	R\$ 1.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO Mg-2 909.363	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 30/06/2020	NOME COMPLETO Andreia Alves Pereira Magalhães

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO


Assinatura do Responsável pela Fiscalização do Serviço

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Andreia Alves Pereira Magalhães**, casada, CPF 559.365.806-44, Carteira de Identidade sob o nº: MG-2.909.363, residente e domiciliada na Rua José Araújo Dias, 1 cs A, São Cristóvão, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: A Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I-A Contratada deverá comparecer e acompanhar a atividade parlamentar no período de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado em local e data estabelecidos mediante contato prévio no município de Ouro Preto.

II- A Contratada deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: A Contratada ficará sujeito a horário de trabalho se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir da Contratada, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15

(quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

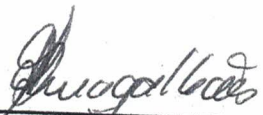
Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2020.



Merisson Irineu Gome.



Andreia Alves Pereira Magalhães
559.365.806-44

Testemunhas:

1- Luiza Maria Lima
CPF: 090.992266-75

2- Daniel dos Santos Gallo
CPF: 082.855.856-62.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 031

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Merisson Irineu Gomes

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
1.000,00			I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.000,00
			II. R\$
			Soma R\$ 1.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$
No CPF:	802.005.326-34	INSS	R\$
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA
MG-4.919.819	SSP-MG	
LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
OURO PRETO	30/06/2020	Maurício Moreira Lobo
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO		
 Assinatura do Responsável pela Fiscalização do Serviço		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Maurício Moreira Lobo**, solteiro, CPF 802.005.326-34, Carteira de Identidade sob o nº: MG-4.919.819, residente e domiciliado na Dom Veloso, n 450 cs, distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado deverá comparecer e acompanhar a atividade parlamentar no período de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado em local e data estabelecidos mediante contato prévio no município de Ouro Preto.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento à população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: O Contratado ficará sujeito a horário de trabalho, se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15

(quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

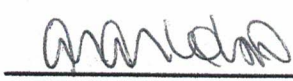
Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2020.

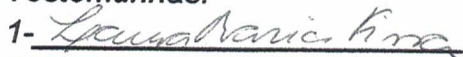


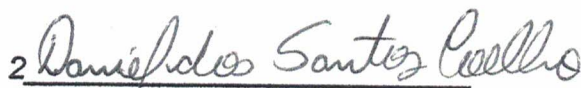
Merisson Irineu Gome.



Maurício Moreira Lobo
802.005.326-34

Testemunhas:

1- 
CPF: 090.9922 66 75

2- 
CPF: 082.855.866 - 62.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 032NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Merisson Irineu GomesMATRÍCULA (CNPJ OU CPF)
024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE 2.000,00	TAXA %	VALOR R\$ 0,00	ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00
--------------------------	-----------	-------------------	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	462.113.496-53	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO <i>M 2.735.273</i>	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 27/06/2020	NOME COMPLETO Fátima de Almeida Pereira Ramos

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratado:** Vinícius da Silva Domingos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 125.438.516-90, RG sob o nº MG-16.855.925 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino, 334, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto – MG, CEP 35.409-000.

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto de assessoria parlamentar, inerentes exclusivamente a atividade parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

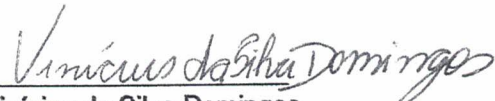
Prorrogação da vigência do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2020;

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020


Vereador Merisson Irineu Gomes


Vinícius da Silva Domingos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratada com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratada.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) ano de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratada, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

Quinta: O Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratada, este deverá notificar o

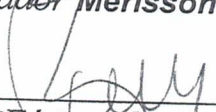
Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2017.


Vereador **Merisson Irineu Gomes.**


Dra. **Fátima de Almeida Pereira Ramos**
OAB/MG -161.735

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 033

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Merisson Irineu Gomes

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

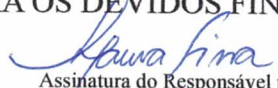
conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
2.000,00	0%	0,00	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	067.245.456-41	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LIQUÍDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA
MG-11.620.725	SSP-MG	
LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
OURO PRETO	28/06/2020	Érika Patrícia Ferreira

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO


Assinatura do Responsável pela Fiscalização do Serviço

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Érika Patrícia Ferreira**, casada, CPF 067.245.456-41, Carteira de Identidade sob o nº: MG-11.620.725, residente e domiciliada na Rua Professores Francisco Pignatário, 337, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: A Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar Pedagógica em projetos com interesse educacional com intuito de avaliação, elaboração de projetos e estudos ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I-A Contratada não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- A Contratada deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II-fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: A Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15

(quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020.

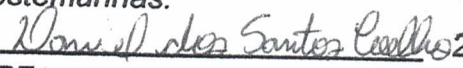
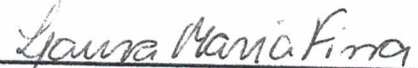


Merisson Irineu Gome.



Érika Patrícia Ferreira
CPF 067.245.456-41

Testemunhas:

1-  2- 
CPF: 082.865.856-62 CPF: 090992266-75

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 120/2020 -005

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 01/07/2020 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO

Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO

CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF.....: 024.870.406-02

Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Penho Nº.: 120 Liquidacao Nº.: 5

VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00
SALDO ANTERIOR: *****56.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****48.000,00 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 01/07/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC.ANEXO A NE 118/2020-REF.06/2020 -CONFORME DOCUMENTO ANEXO

DAURA TEREZINHA DA MATTA

CRC: 29854

Contador(a)

SILSON GRACIANO MOREIRA

CPF: 889.901.926-68

Liquidante

JULIANO FERREIRA

CPF: 003.859.496-00

Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de

R\$ *****8.000,00 ,Oito mil reais.*****

2072020

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 313491 Docum.:

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

40